



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 983
DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**Institui o Dia Municipal da
Equoterapia e dá providências
correlatas.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Equoterapia no calendário oficial de eventos do Município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.


Art. 2º. O Poder Executivo poderá envidar esforços por meios de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da Equoterapia.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de agosto de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**Marlysson Talluanno Magalhães de Souza
Secretário Municipal de Saúde**


**José Valdeimo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**


**Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte**